



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DE COMISSÃO

DEFESA DO MEIO-AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 1/2015

Altera o § 12, do art. 23 da Lei Municipal nº 3.234/2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo do Município de Ponte Nova, altera o Anexo II da Lei Municipal nº 3.445/2010, que dispõe sobre ocupação, uso do solo e zoneamento do Município de Ponte Nova, e dá outras providências.

PROPOSTA DE EMENDA DE VEREADORES

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, reunidas para apreciar a proposta de emenda de autoria dos vereadores Antônio Carlos Pracatá de Sousa, Patrícia Monteiro Castanheira e Anísio Ferreira da Silva Filho, ao Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que a mesma não contraria as normas ambientais vigentes, devendo, portanto, ser discutido e votado pelo plenário.

Sala das Comissões, 5 de março de 2015.

Wellington Sabino de Oliveira

Antônio Lopes Pereira

João Evangelista Vidal
CDMA